

DECRETO Nº 795/2025

“Altera jornada suplementar de trabalho a professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 8674/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as ampliações de jornada suplementar de trabalho aos (as) Professores (as) abaixo relacionados (as), conforme solicitação, justificativa e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Ampliação de Carga Horária Alterada para:	Justificativa	A partir de:
Tatiane Poganski	EMC de Jesuíno Marcondes	20 horas semanais	Devido ao aumento e divisão de turma na Escola.	03/09/2025
Rosa Caroline de Liz Martinelli	EM Canuto Guimarães	12 horas semanais	Assumiu turmas que estavam sem educação física.	01/09/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 03 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal